



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SAÚDE Nº 002/2023**  
**18ª CONVOCAÇÃO**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, no uso de suas atribuições, atendendo aos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações e na Instrução Normativa nº 0007/2016 e 00001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios e tendo em vista o edital nº 002/2023, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

I – Convocação dos candidatos habilitados no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DE SERVIÇOS, EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2023, para comparecer na data, local e horários estipulados abaixo, para fins de contratação os abaixo relacionados:

**18ª CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2023**

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CREDENCIANDO</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>DATA/HORA PROTOCOLO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Médico da Estratégia de Saúde da Família/Médico Generalista 40h</b>	<b>1º/15ª ATA</b>	<b>Heloisy Bernardes Mota LTDA</b>	<b>P. Jurídica</b>	<b>05/09/2024 as 10:37</b>	<b>0</b>



## ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de São Simão

### SE APRESENTAR

### LOCAL: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO

A partir do dia 10 de setembro de 2024 – das 07h30min às 11h:30min e 13:00 as 17:00

Encerrando tal período em: 12 de setembro de 2024 às 17:00 min, conforme reza no edital 02/2023

Os credenciados terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, permitida a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

a) O não comparecimento acarretará no descredenciamento e, conseqüentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços.

6.4 - As contratações se darão dentro do limite de vagas de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.

6.5 - O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, no prazo de um ano, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Todos os documentos comprobatórios exigidos para habilitação estão constantes no edital - **HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA ANEXO V e HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA ANEXO VI**. Verificar a data de validade dos documentos entregues na fase de habilitação, se vencidos apresentar novo.

A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação na função importará em nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes.

São Simão-GO, 09 de setembro de 2024.

**Guilherme Stival Cândido**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**